



Processo: 7008979-22.2026.8.08.0000

Registro de preços de fornecimento e instalação de ar condicionado, por demanda, para unidades em uso pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

REFERENCIAL BDI FORNECIMENTO

BDI Diferenciado Para Aquisição de Materiais e Equipamentos
Item 3, Anexo II da Resolução TCES N° 366/2022

BDI Adotado: 15,57%

Para Fornecimento de Equipamentos, será utilizado BDI reduzido de **15,57%** conforme estabelecido na Resolução TCES n° 366/2022, Anexo II, Item 3.

DETALHAMENTO DE BDI REFERENCIAL SERVIÇOS

1ª Faixa - Tabela 2, Anexo II da Resolução TCES N° 366/2022

Item	Componentes	%
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,99%
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00%
C	TRIBUTOS	
C1	ISSQN	4,00%
C2	PIS	0,65%
C3	COFINS	3,00%
D	CUSTOS FINANCEIROS	0,61%
E	RISCO, GARANTIAS E SEGUROS	0,50%
F	LUCRO	9,00%

BDI Adotado: 26,46%

Fórmula adotada para Cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E) \cdot (1 + D) \cdot (1 + F) - 1}{(1 - C)}$$

Referencial de BDI conforme Tabela 2 da **Resolução TC N° 366/2022**.

Valores correspondentes a **1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R\$ 330.000,00;**

O percentual de Administração Local foi ajustado para 0,00%, conforme permissivo do parágrafo único do art. 4º da Resolução TCES n° 366/2022, tendo em vista a natureza do objeto (Ata de Registro de Preços para demandas pontuais), no qual a contratada não manterá estrutura fixa de canteiro de obras ou equipe técnica residente exclusiva

Documento assinado digitalmente



ANA CLAUDIA BUFFON

Data: 13/08/2026 16:09:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cláudia Buffon

CAU – A23831-7 – Arquiteta e Urbanista

Coordenadora de Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos | SECRENG